ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 1.022/2002 DE 12 DE MARÇO DE 2002

"Autoriza alteração do Plano Plurianual do Município, para o período de 2.002/2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA – Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Valor do Projeto Construção do Lago Artificial – Programa – 1.006 – Gestão da Política de Desportos e Lazer da Secretaria de Fomento à Criação de Emprego e Turismo constante do Plano Plurianual período de 2.002/2.005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

AÇÕES	TOTAL	2002	2003	2004	2005
Construção do Lago Artificial					
Origem dos Recursos					
Tesouro Municipal	460.000,	460.000,	-	-	-
Convênios c/ União	4.000.000,	2.800.000,	1.200.000,	-	-

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ajustar as codificações e valores do programa ora alterado, a fim de compatibiliza-los com a estrutura da Lei Orçamentária de 2.002 e exercícios subseqüentes, bem como, às respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2002.

Dr. Ailton Gabriel Batista de Souza
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 20/03/02
Câmara Municipal de Pontalina

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.022/2002

DE 12 DE MARÇO ANO DE 2.002

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que "Autoriza alteração do Plano Plurianual do Município, para o período de 2.002/2005", emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo e aprovado pela Câmara Municipal, que eu, Prefeito Municipal *SANCIONO-A*, passando destarte à Lei sob o nº 1.022/2.002, datada de 12 de março de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2002.

Dr. Ailton Gabriel Batista de Souza
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 20/03/02

Câmara Municipal de Pontalina